



## BROCHIER - RS

### Lei nº799/2002

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 25 de novembro de 2002

#### LEI Nº 799, 25 DE NOVEMBRO DE 2002.

**Ratifica Contrato de Repasse que entre si celebram a União Federal e o Município, inclui meta no Plano Plurianual 2002/2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual/2002, e autoriza a abertura de Crédito Especial.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado o Contrato de Repasse nº 0144820-44/2001/SEDU/CAIXA celebrado com a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Morar Melhor.

**Parágrafo Único** - O Contrato de Repasse estabelecendo o objeto e as responsabilidades das partes passa a ser parte integrante desta Lei, independente de transcrição.

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2002/2005, na Lei de Diretrizes Orçamentárias/2002 e no Orçamento Anual do corrente exercício, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 40.700,00 (quarenta mil e setecentos reais), com a seguinte codificação e classificação:

05. Secretaria Municipal de Obras e Viação

01. SMOV - Unidades Vinculadas

17. Saneamento

511. Saneamento Básico Rural

0060. Abastecimento de Água

1039. Melhoria da Habitabilidade - Rede de abastecimento de água Batinga Norte Alta

4.4.90.51 - Obras e Instalações - recursos União ..... R\$ 37.000,00

4.4.90.51 - Obras e Instalações - recursos próprios..... R\$ 3.700,00

TOTAL: ..... R\$ 40.700,00

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



## BROCHIER - RS

---

**Art. 3º** - Servirão de recursos para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior:

a) transferência de recursos financeiros da União - Contrato de

Repasse nº 0144820-44/2001/SEDU/CAIXA ..... R\$ 37.000,00

b) redução da seguinte dotação orçamentária:

05.01.26.782.0101.1009 - 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e

Material Permanente - 528 ..... R\$ 3.700,00

TOTAL: ..... R\$ 40.700,00

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 25 de novembro de 2002.**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**Data Supra.**

**VALMOR GRIEBELER**

**Prefeito Municipal**

**ASTOR PLINIO SCHERER TEODATO NESTOR BACKES**

**Secret. Munic. Admin. e Fazenda Secret. Munic. Obras e Viação**